



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 001/2022-GABCIVIL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 035/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.	2
RESOLUÇÃO	2
Resolução nº. 001/2022-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022	2
Comissão Permanente de Licitação	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022	3
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022	30

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº. 001/2022-GABCIVIL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 001/2022-GABCIVIL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de pré-projeto de revisão da Lei Municipal 028/2002 e dá outras providências. Ires Pereira Carvalho, Secretário Chefe de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conforme a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 200/2013, RESOLVE: Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Grupo de Trabalho para elaboração de pré-projeto de revisão da Lei Municipal 028/2002: I - HENRIQUE PONTES DOS ANJOS – Representando o Gabinete Civil II – IRES PEREIRA CARVALHO – Representando o Gabinete Civil III – ANTÔNIA NATÁLIA SIMÃO DE OLIVEIRA – Representando a Procuradoria Geral IV – EDILTON GOMES DE MOURA – Representando a Ouvidoria Geral V – OTINIEL DE LIMA MAIA – Representando a Secretaria Municipal de Administração. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL, aos 10 de fevereiro de 2022. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: jq6hjdvr cdr20220210160253

PORTARIA Nº 035/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 035/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe da Exoneração de Professora desta Prefeitura e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021 – CPPAD; CONSIDERANDO o Relatório Final do PAD nº 018/2021 protocolado junto ao Gabinete do Prefeito nº 0136/2022,

RESOLVE: Art.1º - Exonerar MARIA OCIRENE PEREIRA FONSECA por demissão, do cargo de Professora Efetiva, considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021 com fulcro no inciso II do artigo 180 da Lei Municipal nº 028/2002. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de fevereiro de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal. A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 7zwwqk6hmaj20220210160234

RESOLUÇÃO**Resolução nº. 001/2022-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022**

Resolução nº. 001/2022-CMMA Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022 conforme previsto no § 1º do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Davinópolis – MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em sua reunião ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 122/08, de 17 de abril de 2008. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022 conforme previsto no previsto no § 1º do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal no 122/08, de 17 de abril de 2008. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá de forma ordinária trimestral, em data, local e hora fixada com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, pelo Presidente, nos dias: 09 de fevereiro de 2022; 11 de maio de 2022; 10 de agosto de 2022 e 09 de novembro de 2022, no horário de 09h, na sede Rua Davi Michael nº 86- Centro-Davinópolis – Casa dos Conselhos, ou conforme cronograma: Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em





contrário. Davinópolis - Maranhão, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Josei R. Silva Presidente do Conselho Ires Pereira Carvalho Secretário Geral do Conselho

Publicado por: IRES PEREIRA CARVALHO

Código identificador: hlahc7bivtp20220210090216

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 20 de janeiro de 2022, às 08:00h, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa AUTO POSTO BURITI II LTDA - 29.801.202/0001-14. Davinópolis (MA), 10 de Fevereiro de 2022. Vanderson Campelo dos Santos- Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: cvucybfduj20220210110229

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 24 de janeiro de 2022, às 10:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas, GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30 e NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24. Davinópolis (MA), 10 de fevereiro de 2022. Vanderson Campelo dos Santos - Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: sb8pmqixupr20220210110200





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR ESTIMADO REGISTRADO:	R\$ 1.154.300,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	AUTO POSTO BURITI LTDA	CPF/CNPJ:	24.758.660/0001-02
ENDEREÇO:	DOM PEDRO II	BAIRRO:	PARQUE BURITI
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.916-695 UF: MA
CONTATO:	402	E-MAIL:	transfonceca@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROBERTO FONCECA SILVA	CPF:	004.568.583

PREÂMBULO



Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da



Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
do Pregão Eletrônico

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.
do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DECONTO APLICADO
1	COD: 461506 GASOLINA; USO: PARA AUTOMOTIVOS; CLASSIFICAÇÃO: COMUM; ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	IPRANGA	LITRO	37000	1,5%
2	COD: 461548 ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (S-10)	IPRANGA	LITRO	56000	14%
3	COD: 477910 ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (S-10)	IPRANGA	LITRO	110000	2%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 461506 GASOLINA; USO: PARA AUTOMOTIVOS; CLASSIFICAÇÃO: COMUM; ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 17.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8.000; Secretaria Municipal de Educação - 6.000; Secretaria Municipal de Saúde - 6.000;	LITRO	37.000
2	COD: 461548 ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (S-10)	LITRO	56.000





QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30.000; Secretaria Municipal de Educação - 6.000; Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;			
3	COD: 477915 ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG (S-500)	LITRO	110.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 70.000; Secretaria Municipal de Educação - 25.000; Secretaria Municipal de Saúde - 15.000;			

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

ROBERTO FONCECA SILVA
AUTO POSTO BURITI LTDA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: dyk6y9vvr220220210110212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO	0003.2022
ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE	003/2022
CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E





	PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 271.490,27 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	31.701.482/0001-30
ENDEREÇO:	CEARA	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.901-610 UF: MA
CONTATO:	988	E-MAIL:	gdscomercio.ltda@hotmail.com
REPRESENTANTE:	GEONEY DAMACENO SILVA	CPF:	019.199.153-89

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 003/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N°





123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa

Eletrônico
vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital





citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
do Pregão Eletrônico

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor

e referência.
do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOT
				E	.	AL
1	COD: 226700 ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NÚMERO RISCO: 85; RISCO SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE:	CLORITO	FRASCO 1 LITRO	4700	R\$ 1,10	R\$ 5.170,00
2	COD: 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: ETÍLICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 70%	J FERES	FRASCO 1000 MILI LITRO	3100	R\$ 5,90	R\$ 18.290,00
3	COD: 244273 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: GEL SANITIZANTE; COMPOSIÇÃO: HIDROALCOÓLICA; APARÊNCIA VISUAL: GEL; APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA; CONCENTRAÇÃO: 65%; ODOR: EUCALIPTO	ECONOM ICO	FRASCO 500 MILIL ITRO	2500	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00





4	COD: 269943 ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL	ECONOMICO	FRASCO 500 MILILITRO	4320	R\$ 5,80	R\$ 25.056,00
5	COD: 269941 ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	J FERES	FRASCO 1000 MILILITRO	4300	R\$ 5,90	R\$ 25.370,00
6	COD: 274717 AVENTAL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAS EM CADARÇO DE ALGODÃO	DANTEX	UNIDADE	130	R\$ 8,90	R\$ 1.157,00
7	COD: 229893 BALDE COM ESPREMEDOR; MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO; MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO; MATERIAL BASE: AÇO TUBULAR; CAPACIDADE BALDE: 24 L; TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL; DIÂMETRO RODA: 3 POL; COMPRIMENTO: 87 CM; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 92 CM; P	MOP	CONJUNTO	23	R\$ 179,90	R\$ 4.137,70
8	COD: 250007 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; FORMATO: CILÍNDRICO	IBAP	UNIDADE	32	R\$ 20,70	R\$ 662,40
9	COD: 274593 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 35 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LIXO	IBAP	UNIDADE	36	R\$ 20,90	R\$ 752,40
10	COD: 216086 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO;	PLASNE W	UNIDADE	33	R\$ 9,90	R\$ 326,70





	TAMANHO: EXTRA; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20 L; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
11	COD: 216085 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: GRANDE; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	PLASUTI L	UNIDADE	28	R\$ 7,80	R\$ 218,40
12	COD: 216081 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 10 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	PLASUTI L	UNIDADE	61	R\$ 5,90	R\$ 359,90
13	COD: 295237 CESTO LIXO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA; ALTURA: 30 CM; DIÂMETRO BASE: 8,5 CM; DIÂMETRO BOCA: 11 CM; COR: BRANCA; FORMATO: REDONDO	PLASUTI L	UNIDADE	180	R\$ 11,40	R\$ 2.052,00
14	COD: 437225 DESINFETANTE; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTO-FENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQÜESTRANTE E CORANTE. ... ÁJAX - INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	YPE	FRASCO 500 MILILITRO	2550	R\$ 1,80	R\$ 4.590,00





15	COD: 234431 DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE; TIPO: AEROSOL; AROMA: LAVANDA; USO: GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	ULTRA FLESH	FRASCO 400 MILILITRO	730	R\$ 5,80	R\$ 4.234,00
16	COD: 231313 DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%; PESO LÍQUIDO: 20 G; COR: VARIADA	AZULIM	UNIDADE	4850	R\$ 1,40	R\$ 6.790,00
17	COD: 282921 DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSIONANTE NÃO IÔNICO, ÁCIDOS E INIBIDORES; APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS	LIMPOL	LITRO	425	R\$ 14,20	R\$ 6.035,00
18	COD: 251594 DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ALUMÍNIO	DULAGO	LITRO	2160	R\$ 2,30	R\$ 4.968,00
19	COD: 226698 DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	DULAGO	FRASCO 500 MILILITRO	4675	R\$ 1,65	R\$ 7.713,75
20	COD: 404651 DISPENSER HIGIENIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 800 ML; TIPO FIXAÇÃO: PAREDE; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU	NOBRE	UNIDADE	105	R\$ 24,90	R\$ 2.614,50





	SABONETE LÍQUIDO					
21	COD: 283784 DISPENSER PAPEL TOALHA; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TIPO: INTERFOLHA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 50 FOLHAS	NOBRE	UNIDADE	90	R\$ 25,80	R\$ 2.322,00
22	COD: 422715 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: AÇO ARAMADO; MATERIAL CERDAS: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 40 CM	CONDOR	UNIDADE	46	R\$ 12,70	R\$ 584,20
23	COD: 244323 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: MADEIRA; MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE; COMPRIMENTO: 7,50 CM	CONDOR	UNIDADE	94	R\$ 1,80	R\$ 169,20
24	COD: 333756 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA LIMO; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 2,50 CM	CONDOR	UNIDADE	172	R\$ 1,90	R\$ 326,80
25	COD: 331870 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	CONDOR	UNIDADE	230	R\$ 4,80	R\$ 1.104,00
26	COD: 232372 ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	JEITOSA	UNIDADE	10100	R\$ 0,50	R\$ 5.050,00
27	COD: 225901 ESPONJA	ASSOLA	PACOTE	1650	R\$ 1,40	R\$ 2.310,00





	LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; FORMATO: ANATÔMICO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	N	8 UNIDADE			
28	COD: 223534 FLANELA TECIDO; MATERIAL: FLANELA; COMPRIMENTO PEÇA: 30 M; LARGURA PEÇA: 40 CM; COR FUNDO: AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	JANATEX	UNIDADE	1350	R\$ 1,65	R\$ 2.227,50
29	COD: 365480 LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 28 L; TIPO: COM TAMPA FLIP-TOP;	INOX	UNIDADE	29	R\$ 120,80	R\$ 3.503,20
30	COD: 313554 LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 2,50 L; DIÂMETRO: 18,50 CM; ALTURA: 18,20 CM; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PLASUTI L	UNIDADE	44	R\$ 25,33	R\$ 1.114,52
31	COD: 356722 LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 L;	PLASUTI L	UNIDADE	51	R\$ 204,90	R\$ 10.449,90
32	COD: 250718 LUVA PVC; TAMANHO: VARIADO; AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	WESTER	PAR	1210	R\$ 4,40	R\$ 5.324,00
33	COD: 236336 PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 28 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	ALUMINI O	UNIDADE	162	R\$ 4,90	R\$ 793,80
35	COD: 329708 PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 100 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	JANATEX	UNIDADE	640	R\$ 3,90	R\$ 2.496,00





36	COD: 233744 PANO PRATO; MATERIAL: ALGODÃO CRÚ; COMPRIMENTO: 73 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	JANATEX	UNIDADE	817	R\$ 2,70	R\$ 2.205,90
37	COD: 224639 PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 30 M; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	NOVO	PACOTE 4 UNIDADE	8400	R\$ 1,95	R\$ 16.380,00
38	COD: 295691 RODO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	ALUMINI O	UNIDADE	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
39	COD: 226631 SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	ESPUMIL	EMBALA GEM 5 UNIDADE	2300	R\$ 5,13	R\$ 11.799,00
40	COD: 226794 SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: AMACIANTE; ODOR: NÃO APLICÁVEL	IAPO	EMBALA GEM 2 Q UILOGRA MA	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
42	COD: 397682 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM	EVOBAG	PACOTE 100 UNIDADE	230	R\$ 25,80	R\$ 5.934,00
43	COD: 226091 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 15 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 39 CM; ALTURA: 58 CM	EVOBAG	PACOTE 100 UNIDADE	1410	R\$ 6,90	R\$ 9.729,00





44	COD: 331917 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 150 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	FLIK	PACOTE 10 UNIDADE	640	R\$ 5,85	R\$ 3.744,00
45	COD: 226092 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM	MAX	PACOTE 10 UNIDADE	1450	R\$ 1,40	R\$ 2.030,00
46	COD: 226093 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 63 CM; ALTURA: 80 CM	MAX	PACOTE 50 UNIDADE	810	R\$ 2,10	R\$ 1.701,00
47	COD: 236605 SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: DETERGENTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	CIF	POTE 500 GRAMA	295	R\$ 8,80	R\$ 2.596,00
48	COD: 249903 SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR	UAU	FRASCO 500 MILILITRO	650	R\$ 3,90	R\$ 2.535,00
49	COD: 317433 TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA; TIPO FOLHA: SIMPLES; COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 21,50 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	SNACK	FARDO 1000 FOLHA	815	R\$ 5,90	R\$ 4.808,50
50	COD: 254496 VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM; CARACTERÍSTICAS	ENCATA DA	UNIDADE	670	R\$ 5,50	R\$ 3.685,00





ADICIONAIS: COM CABO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
TOTAL					R\$ 271.490,27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 226700 ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NÚMERO RISCO: 85; RISCO SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE:	FRASCO 1 LITRO	4.700
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 500; Secretaria Municipal de Educação - 1.000; Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;			
2	COD: 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: ETÍLICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 70%	FRASCO 1000 MILILITRO	3.100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 300; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;			
3	COD: 244273 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: GEL SANITIZANTE; COMPOSIÇÃO: HIDROALCOÓLICA; APARÊNCIA VISUAL: GEL; APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA; CONCENTRAÇÃO: 65%; ODOR: EUCALIPTO	FRASCO 500 MILILITRO	2.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 700; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 1.500;			
4	COD: 269943 ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	4.320
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 700; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 120;			



	Secretaria Municipal de Educação - 1.000; Secretaria Municipal de Saúde - 2.500;		
5	COD: 269941 ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FRASCO 1000 MILILITRO	4.300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 700; Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;			
6	COD: 274717 AVENTAL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAS EM CADARÇO DE ALGODÃO	UNIDADE	130
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
7	COD: 229893 BALDE COM ESPREMEDOR; MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO; MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO; MATERIAL BASE: AÇO TUBULAR; CAPACIDADE BALDE: 24 L; TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL; DIÂMETRO RODA: 3 POL; COMPRIMENTO: 87 CM; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 92 CM; P	CONJUNTO	23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
8	COD: 250007 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; FORMATO: CILÍNDRICO	UNIDADE	32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
9	COD: 274593 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 35 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LIXO	UNIDADE	36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
10	COD: 216086 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: EXTRA; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20 L; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
11	COD: 216085 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: GRANDE; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
12	COD: 216081 BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 10 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	UNIDADE	61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
13	COD: 295237 CESTO LIXO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA; ALTURA: 30 CM; DIÂMETRO BASE: 8,5 CM; DIÂMETRO BOCA: 11 CM; COR: BRANCA; FORMATO: REDONDO	UNIDADE	180
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
14	COD: 437225 DESINFETANTE; COMPOSIÇÃO:	FRASCO 500	2.550





	INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTO-FENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQÜESTRANTE E CORANTE. ... ÁJAX - INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	MILILITRO	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 700;		
15	COD: 234431 DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE; TIPO: AEROSOL; AROMA: LAVANDA; USO: GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400 MILILITRO	730
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 80; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 400;		
16	COD: 231313 DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%; PESO LÍQUIDO: 20 G; COR: VARIADA	UNIDADE	4.850
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 150; Secretaria Municipal de Educação - 700; Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
17	COD: 282921 DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSIONANTE NÃO IÔNICO, ÁCIDOS E INIBIDORES; APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS	LITRO	425
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
18	COD: 251594 DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ALUMÍNIO	LITRO	2.160
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.600; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Educação - 260; Secretaria Municipal de Saúde - 250;		
19	COD: 226698 DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES;; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	FRASCO 500 MILILITRO	4.675
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.750; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 75; Secretaria Municipal de Educação - 2.000; Secretaria Municipal de Saúde - 850;		
20	COD: 404651 DISPENSER HIGIENIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 800 ML; TIPO FIXAÇÃO: PAREDE; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 25;		
21	COD: 283784 DISPENSER PAPEL TOALHA; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TIPO: INTERFOLHA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 50 FOLHAS	UNIDADE	90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 25;		
22	COD: 422715 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: AÇO ARAMADO; MATERIAL CERDAS: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 40 CM	UNIDADE	46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 12;		
23	COD: 244323 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: MADEIRA; MATERIAL CERDAS: NYLON;	UNIDADE	94





	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE; COMPRIMENTO: 7,50 CM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 12;		
24	COD: 333756 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA LIMO; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 2,50 CM	UNIDADE	172
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 12;		
25	COD: 331870 ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	230
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
26	COD: 232372 ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	UNIDADE	10.100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 5.000; Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;		
27	COD: 225901 ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; FORMATO: ANATÔMICO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PACOTE 8 UNIDADE	1.650
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 350; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 900; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
28	COD: 223534 FLANELA TECIDO; MATERIAL:	UNIDADE	1.350





	FLANELA; COMPRIMENTO PEÇA: 30 M; LARGURA PEÇA: 40 CM; COR FUNDO: AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 500;		
29	COD: 365480 LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 28 L; TIPO: COM TAMPA FLIP-TOP;	UNIDADE	29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
30	COD: 313554 LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 2,50 L; DIÂMETRO: 18,50 CM; ALTURA: 18,20 CM; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	UNIDADE	44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
31	COD: 356722 LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 L;	UNIDADE	51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3; Secretaria Municipal de Educação - 28; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
32	COD: 250718 LUVA PVC; TAMANHO: VARIADO; AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	PAR	1.210
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 450; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 450;		
33	COD: 236336 PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 28 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	UNIDADE	162





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
35	COD: 329708 PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 100 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	UNIDADE	640
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 140;		
36	COD: 233744 PANO PRATO; MATERIAL: ALGODÃO CRÚ; COMPRIMENTO: 73 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDADE	817
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 240; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 127; Secretaria Municipal de Educação - 170; Secretaria Municipal de Saúde - 280;		
37	COD: 224639 PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 30 M; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	PACOTE 4 UNIDADE	8.400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.800; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 500; Secretaria Municipal de Educação - 3.500; Secretaria Municipal de Saúde - 2.600;		
38	COD: 295691 RODO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UNIDADE	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
39	COD: 226631 SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA:	EMBALAGEM 5	2.300





	SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	UNIDADE	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 800; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 200; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 800;		
40	COD: 226794 SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: AMACIANTE; ODOR: NÃO APLICÁVEL	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	2.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 200; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 1.500;		
42	COD: 397682 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM	PACOTE 100 UNIDADE	230
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		
43	COD: 226091 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 15 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 39 CM; ALTURA: 58 CM	PACOTE 100 UNIDADE	1.410
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 1.000; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
44	COD: 331917 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 150 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 10 UNIDADE	640
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 400;		
45	COD: 226092 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM	PACOTE 10 UNIDADE	1.450





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Educação - 600; Secretaria Municipal de Saúde - 500;		
46	COD: 226093 SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 63 CM; ALTURA: 80 CM	PACOTE 50 UNIDADE	810
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
47	COD: 236605 SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: DETERGENTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	POTE 500 GRAMA	295
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		
48	COD: 249903 SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	650
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Educação - 350; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		
49	COD: 317433 TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA; TIPO FOLHA: SIMPLES; COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 21,50 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	FARDO 1000 FOLHA	815
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 400;		
50	COD: 254496 VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	670





COM CABO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 250;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20;

Secretaria Municipal de Educação - 300;

Secretaria Municipal de Saúde - 100;

Davinópolis – MA, 10 de Fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

GEONEY DAMACENO SILVA

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: avia5jp1m020220210110226**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0003.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.091,00(dois mil e noventa e um reais)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	CNPJ:	01.616.269/0001-60
-------	---	-------	--------------------





	PLANEJAMENTO				
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRR	Centro		
		O:			
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		

DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ:	18.212.584/0001-24		
ENDEREÇO:	SAO LUIS	BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	Bom Jardim	CEP:	65.380-000	UF:	MA
CONTATO:	166	E-MAIL:	izaquegomes1985@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Izaque Gomes Araújo	CPF:	014.321.463-27		

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações



dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes; do Pregão Eletrônico

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência. do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOT
				E	.	AL
34	COD: 327925 PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 15 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DO COLETOR 26 CM	HARACE M	UNIDADE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
41	COD: 232399 SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; TIPO: COM PERFUME; FORMATO: OVALADO; AROMA: NÃO APLICÁVEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PELE NORMAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	REXONA	UNIDADE	1300	R\$ 1,47	R\$ 1.911,00
TOTAL						R\$ 2.091,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
34	COD: 327925 PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 15 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DO COLETOR 26 CM	UNIDADE	60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 25;			
41	COD: 232399 SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; TIPO: COM PERFUME; FORMATO: OVALADO; AROMA: NÃO APLICÁVEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PELE NORMAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	1.300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 800; Secretaria Municipal de Saúde - 500;			

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.





PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Izaque Gomes Araújo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: rtrfehei6yh20220210110217





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:11.02.2022 00:06

